



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 249, de 07 de maio de 1993.

AUTORIZA REFORMA DA VIATURA DA BRIGADA MILITAR.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reformar a viatura da Brigada Militar, que presta serviços ao Município.

Art. 2º - As despesas autorizadas no Artigo 1º não poderão ultrapassar a 109 VRMs, e correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 07 de maio de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL